



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 278/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

**CHAMADA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOS EGRESSOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
NO CONSELHO SUPERIOR**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no exercício de suas atribuições, torna pública a **Chamada Pública para a eleição dos representantes dos egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha no Conselho Superior – CONSUP.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é instaurar o processo de chamada pública para eleição dos estudantes egressos que constituirão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme dispõem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, aprovado conforme Resolução nº 024/2015, alterada pela Resolução CONSUP nº 006/2019.

1.2. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para a representação dos egressos no Conselho Superior, das quais 2 (duas) serão destinadas aos representantes titulares e 2 (duas) aos seus respectivos suplentes.

2. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

2.1. O processo de chamada pública realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever como candidatos os discentes egressos do Instituto Federal Farroupilha.

3.2. A inscrição dos candidatos será realizada de forma presencial ou por *e-mail*, mediante o preenchimento e entrega/envio do formulário de inscrição constante deste edital (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia de diploma de graduação ou certificado de curso técnico ou, ainda, certificado de conclusão de curso.

3.3. Os formulários de inscrição e os demais documentos (ou suas cópias) deverão ser entregues às subcomissões eleitorais dos *campi*, nos endereços listados no Anexo IV deste edital, ou enviados, escaneados, para o endereço eletrônico: proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br.

3.4. A autenticidade das cópias deverá ser comprovada pelo candidato, caso eleito.

3.5. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada.

3.6. A inscrição implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do Conselho Superior e pelo Regulamento do Processo Eleitoral.

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 17h do dia **26 de julho de 2019**.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dar-se-á por meio de Audiência Pública, que será realizada por videoconferência simultânea nos locais especificados no Anexo V deste edital, na data prevista no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.2. Os candidatos inscritos deverão se dirigir a qualquer um dos locais da audiência pública, na data estipulada.

5.3. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual, respeitando os eixos temáticos dos *campi*.

5.4. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os inscritos.

5.5. Para a votação entre os inscritos, o eleitor egresso terá direito a 2 (dois) votos distintos.

5.6. Os eleitores deverão declarar oralmente os seus votos na Audiência Pública, a ser realizada em horário previsto e amplamente divulgada pela Subcomissão Eleitoral Local.

5.7. A eleição por votos será majoritária, sendo considerados eleitos, como titulares, os 2 (dois) candidatos mais votados, e, como suplentes, o terceiro e quarto candidatos mais votados.

5.8. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

5.9. Havendo empate, será realizado sorteio para definir os representantes.

5.10. Na existência de apenas um candidato, este será declarado eleito, após a abertura da chamada pública.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que tiver o seu pedido de inscrição indeferido ou discordar dos resultados poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando as suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário constante do Anexo III deste edital.

6.2. A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Eleitoral Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, instituída pela Portaria nº 786, de 16 de maio de 2019, será responsável pela análise e solução de casos omissos.

7.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br.

7.3. As disposições deste edital não substituem as do Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

Santa Maria, 24 de junho de 2019.

CARLA COMERLATO JARDIM
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	24/06
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões eleitorais locais	25/06 a 26/07
Publicação da lista preliminar de candidatos	29/07
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	30/07
Homologação da lista de candidatos	31/07
Audiência pública	1º/08
Lista preliminar de candidatos eleitos	02/08
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	05/08
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	06/08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DOS EGRESSOS NO CONSUP
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Campus:

Contato:

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº ____/2019, da Comissão Eleitoral Geral.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2019.

Recebimento:

Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome:	
Campus:	
Contato:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	BR 386, Km 40, Linha 7 de Setembro, s/n CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS
<i>Campus Jaguari</i>	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS
<i>Campus Santa Rosa</i>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 – Bairro Central CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS
<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218, Km 5 – Indubras CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

LOCAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	BR 386, Km 40, Linha 7 de Setembro, s/n CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS
<i>Campus Jaguari</i>	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS
<i>Campus Panambi</i>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS
<i>Campus Santa Rosa</i>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 – Bairro Central CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS
<i>Campus Santo Ângelo</i>	RS 218, Km 5 – Indubras CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS
<i>Campus Santo Augusto</i>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Rua 20 de setembro, nº 2616 – CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS